



## CHAMADA PÚBLICA Nº 30/2026 – SINPETE/UFAL SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NAS MODALIDADES DE COMUNICAÇÃO ORAL E PÔSTER

Apresentação e difusão de pesquisas, experiências, produtos e práticas científicas, tecnológicas e inovadoras relacionadas à Educação Básica, à Educação Superior e às interfaces entre escola, universidade e sociedade

*Frente integrante da Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE NACIONAL 2026*

### **NOTA EXPLICATIVA DE RETIFICAÇÃO**

Esta versão retificada da Chamada Pública nº 30/2026 – SINPETE/Ufal atualiza o período de realização da SINPETE Nacional 2026 para 26 a 30 de outubro de 2026 e inclui o Instituto Federal de Alagoas (Ifal) como instituição correalizadora do evento. Permanecem inalteradas as demais disposições da chamada.

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd e do Programa SINPETE+ – Ciência e Inovação na Educação Básica, **em correalização com o Instituto Federal de Alagoas (Ifal)**, torna pública a presente chamada para submissão de trabalhos científicos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster, a serem apresentados durante a Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE Nacional 2026, a ser realizada no período de ~~19 a 23 de outubro de 2026~~ **26 a 30 de outubro de 2026**, em Maceió/AL.

A presente chamada integra a programação da SINPETE Nacional 2026 como frente de apresentação, socialização e difusão científica, tecnológica, educacional e inovadora, voltada à circulação de pesquisas, relatos de experiência, práticas pedagógicas, produtos educacionais, tecnologias sociais, processos formativos, intervenções, projetos de iniciação científica, ações extensionistas e demais produções relacionadas à Educação Básica, à Educação Superior e às interfaces entre escola, universidade, territórios e sociedade.

Em sua edição nacional, a SINPETE 2026 busca ampliar o intercâmbio de conhecimentos, experiências e soluções desenvolvidas em diferentes regiões do Brasil, favorecendo o diálogo entre estudantes, professores, pesquisadores, gestores, redes de ensino, Instituições de Ensino Superior, instituições científicas e tecnológicas, ambientes de inovação, setor público, organizações da sociedade civil e demais atores comprometidos com a cultura científica, a inovação educacional e o desenvolvimento sustentável.

A SINPETE Nacional 2026 reafirma seu compromisso com a promoção da cultura científica, da inovação, do empreendedorismo científico, da sustentabilidade, da

inclusão, da equidade, da comunicação pública da ciência, da valorização da Educação Básica e da articulação entre escola, universidade, território e sociedade.

## **1 SOBRE O EVENTO**

1.1 A Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE Nacional 2026 é um evento de abrangência nacional, voltado à promoção da pesquisa, da tecnologia, da inovação, da cultura científica e da difusão do conhecimento, com foco na valorização da Educação Básica e no fortalecimento de suas interfaces com a Educação Superior, as redes de ensino, os territórios e a sociedade.

1.2 O evento constitui espaço de encontro, diálogo, cooperação e circulação de experiências entre escolas, universidades, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, redes públicas e privadas de ensino, estudantes, professores, pesquisadores, gestores, técnicos, instituições parceiras, organizações sociais e demais atores envolvidos com a ciência, a educação, a inovação e o desenvolvimento sustentável em diferentes territórios brasileiros.

1.3.A programação da SINPETE Nacional 2026 contempla diferentes frentes de atuação, entre as quais se incluem o Prêmio InovaEDU, as Comunicações Orais, os Pôsteres, as mostras, exposições, oficinas, painéis, mentorias, atividades formativas, ações culturais, experiências interativas e iniciativas de popularização da ciência.

1.4 As modalidades Comunicação Oral e Pôster constituem espaços de apresentação, debate, qualificação pública e difusão de trabalhos científicos, tecnológicos, educacionais, extensionistas e inovadores, contribuindo para a formação de redes colaborativas, a valorização da produção de conhecimentos e o fortalecimento da relação entre Educação Básica, Educação Superior, ciência, tecnologia, inovação e sociedade.

## **2 OBJETIVO**

### **2.1 Objetivo Geral**

Selecionar, organizar e promover a apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, educacionais, extensionistas e inovadores, nas modalidades Comunicação Oral e Pôster, desenvolvidos no âmbito da Educação Básica, da Educação Superior ou em suas interfaces, contribuindo para a difusão do conhecimento, a valorização da cultura científica, o fortalecimento da inovação e do empreendedorismo científico, a circulação de experiências entre diferentes territórios brasileiros e a aproximação entre escolas, universidades, redes de ensino, instituições científicas, setor público, sociedade civil e demais atores do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e educação.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- a) Promover a socialização de pesquisas, práticas, relatos de experiência, produtos educacionais, tecnologias sociais, metodologias, intervenções, ações extensionistas e processos inovadores relacionados à Educação Básica, à Educação Superior e às suas interfaces;
- b) Valorizar a produção científica, pedagógica, tecnológica, extensionista e inovadora de estudantes, professores, gestores, técnicos, pesquisadores, equipes escolares, grupos acadêmicos, redes colaborativas e instituições participantes;
- c) Estimular a comunicação científica, a autoria, a argumentação, a oralidade acadêmica, a escrita científica e o protagonismo de estudantes, professores e profissionais da Educação Básica e da Educação Superior;
- d) Favorecer a circulação de conhecimentos, experiências e soluções educacionais, científicas, tecnológicas e sociais desenvolvidas em diferentes regiões e territórios brasileiros;
- e) Fortalecer a cultura da inovação, do empreendedorismo científico, da sustentabilidade, da inclusão, da equidade, da diversidade e da resolução de problemas reais nos contextos educacionais, sociais, ambientais, culturais e territoriais;
- f) Dar visibilidade a trabalhos com potencial de impacto educacional, social, ambiental, cultural, tecnológico, científico, territorial e/ou institucional;
- g) Contribuir para a formação de redes colaborativas de pesquisa, ensino, extensão, inovação, divulgação científica e práticas pedagógicas inovadoras;
- h) Compor acervo, anais, catálogo, repositório, edição especial ou outro produto de difusão científica vinculado à SINPETE Nacional 2026, observadas as normas editoriais, técnicas e institucionais aplicáveis.

### **3 DA ARTICULAÇÃO COM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO**

3.1 As modalidades Comunicação Oral e Pôster integram a estratégia da SINPETE Nacional 2026 de promover a cultura científica, a inovação, o empreendedorismo científico, a comunicação pública da ciência e a difusão de conhecimentos produzidos em contextos escolares, acadêmicos, institucionais, comunitários e territoriais.

3.2 Para fins desta chamada, entende-se por empreendedorismo científico a capacidade de mobilizar conhecimentos, métodos, tecnologias, práticas, saberes e experiências para compreender problemas, propor soluções, comunicar resultados e gerar impacto positivo em contextos educacionais, sociais, ambientais, culturais, tecnológicos ou territoriais.

3.3 Os trabalhos submetidos poderão apresentar pesquisas concluídas ou em andamento, relatos de experiência, práticas pedagógicas inovadoras, produtos

educacionais, tecnologias sociais, processos formativos, ações extensionistas, projetos de intervenção, experiências de iniciação científica, ações de popularização da ciência, desenvolvimento de protótipos, metodologias, recursos ou soluções aplicadas a problemas reais.

3.4 Serão valorizados trabalhos que demonstrem originalidade, relevância social, consistência teórico-metodológica, potencial de aplicação, replicabilidade ou difusão, contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulação com diferentes áreas do conhecimento, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, equidade, diversidade e capacidade de qualificar práticas, processos ou políticas educacionais.

3.5 A submissão de trabalho para Comunicação Oral ou Pôster não se confunde com a participação no Prêmio InovaEDU 2026, que possui chamada própria, critérios específicos, etapas competitivas e premiação. Trabalhos vinculados ao InovaEDU poderão, quando pertinente e observadas as regras de cada chamada, também ser submetidos às modalidades de comunicação científica da SINPETE Nacional 2026.

#### **4 DA ABRANGÊNCIA**

4.1 A presente chamada integra a programação da SINPETE Nacional 2026, evento de abrangência nacional, e contempla a submissão de trabalhos oriundos de instituições de Educação Básica, Instituições de Ensino Superior, redes públicas e privadas de ensino, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, grupos de pesquisa, projetos de ensino, pesquisa e extensão, programas institucionais, espaços não formais de educação, organizações públicas, privadas ou da sociedade civil, provenientes de diferentes unidades da Federação.

4.2 Poderão ser submetidos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Educação Básica, da Educação Superior ou em articulação entre esses níveis de ensino, desde que apresentem relação com pesquisa, tecnologia, inovação, cultura científica, práticas educativas, formação, gestão, sustentabilidade, inclusão, empreendedorismo científico, divulgação científica ou desenvolvimento territorial.

4.3 As apresentações ocorrerão durante a SINPETE Nacional 2026, em Maceió/AL, em formato presencial, podendo ser complementadas por atividades de difusão, orientação, publicação, transmissão, socialização ou repositório em formato virtual ou híbrido, conforme definição da Comissão Organizadora.

4.4 A submissão e a aprovação de trabalho não implicam custeio de transporte, hospedagem, alimentação, inscrição, impressão de materiais ou quaisquer outras despesas de participação, salvo se houver previsão específica em instrumento próprio.

#### **5 DO PÚBLICO-ALVO**

5.1 Poderão submeter trabalhos à presente chamada:

- a) Estudantes da Educação Básica, desde que vinculados a professor(a) orientador(a);
- b) Estudantes de cursos técnicos, cursos de qualificação profissional, graduação e pós-graduação;
- c) Professores(as) da Educação Básica das redes públicas e privadas de ensino;
- d) Gestores(as), coordenadores(as), técnicos(as) e demais profissionais da educação;
- e) Licenciandos(as), estagiários(as), bolsistas de programas institucionais de formação docente, iniciação à docência, residência pedagógica, extensão, pesquisa, inovação ou programas correlatos;
- f) Pesquisadores(as), docentes e técnicos(as) de Instituições de Ensino Superior, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e demais instituições parceiras;
- g) Integrantes de grupos de pesquisa, projetos de ensino, pesquisa e extensão, programas formativos, laboratórios, observatórios, redes colaborativas e iniciativas voltadas à melhoria da Educação Básica, à inovação educacional, à divulgação científica ou ao desenvolvimento de soluções aplicadas a contextos educacionais, sociais e territoriais.

5.2 As propostas submetidas por estudantes da Educação Básica deverão conter, obrigatoriamente, pelo menos um(a) professor(a) orientador(a), indicado(a) como coautor(a) ou responsável pela orientação do trabalho.

5.3 Cada trabalho poderá conter até 6 autores, sendo 1 autor(a) principal e até 5 coautores(as), incluindo, quando houver, orientador(a).

5.4 Cada proponente poderá submeter até 3 trabalhos como autor(a) principal. Caso sejam submetidos mais de três trabalhos pelo(a) mesmo(a) proponente, serão consideradas apenas as três submissões mais recentes.

5.5 Não há impedimento para que uma mesma pessoa participe como coautor(a) ou orientador(a) em mais de um trabalho, observados os limites estabelecidos nesta chamada e a responsabilidade pela veracidade, autoria e apresentação das propostas submetidas.

## **6 DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO**

6.1 Os trabalhos poderão ser submetidos para uma das seguintes modalidades:

- a) Comunicação Oral;
- b) Pôster.

## 6.2. Comunicação Oral

6.2.1 A modalidade Comunicação Oral destina-se à apresentação de trabalhos com maior densidade analítica, fundamentação teórico-metodológica e resultados sistematizados, podendo contemplar pesquisas concluídas ou em andamento, relatos de experiência estruturados, produtos educacionais, tecnologias sociais, práticas pedagógicas inovadoras, processos formativos, ações extensionistas ou intervenções relacionadas à Educação Básica, à Educação Superior ou às suas interfaces.

6.2.2 Cada trabalho aprovado para Comunicação Oral disporá de até 15 minutos, sendo preferencialmente:

a) 10 minutos para exposição;

b) até 5 minutos para arguição, debate ou considerações da coordenação da sessão.

6.2.3 A apresentação deverá ser realizada por, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) do trabalho, conforme programação oficial divulgada pela Comissão Organizadora.

## 6.3 Pôster

6.3.1 A modalidade Pôster destina-se à apresentação visual, sintética e dialogada de pesquisas, experiências, protótipos, práticas, produtos, ações de divulgação científica, projetos escolares, intervenções pedagógicas, tecnologias sociais, processos formativos ou relatos de inovação.

6.3.2. Os pôsteres deverão seguir o modelo oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora da SINPETE Nacional 2026.

6.3.3. Os(as) autores(as) ou apresentadores(as) deverão permanecer junto ao pôster durante o período definido para apresentação, visitação e arguição.

6.3.4. A apresentação deverá ser realizada por, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) do trabalho, conforme programação oficial divulgada pela Comissão Organizadora.

6.4 A Comissão Organizadora poderá alterar a modalidade indicada pelo(a) proponente, considerando a natureza do trabalho, a avaliação recebida, a disponibilidade de vagas, os espaços físicos, a organização da programação e os objetivos científicos, pedagógicos e institucionais da chamada.

## 7 DOS TIPOS DE TRABALHO ACEITOS

7.1 Serão aceitos trabalhos que se enquadrem em uma das seguintes naturezas:

a) pesquisa científica concluída ou em andamento;

- b) relato de experiência;
- c) produto educacional, tecnológico ou social;
- d) prática pedagógica inovadora;
- e) tecnologia social ou inovação social;
- f) projeto de intervenção;
- g) ação de popularização, comunicação pública ou divulgação científica;
- h) experiência de iniciação científica, investigação escolar ou pesquisa estudantil;
- i) processo formativo, ação extensionista, mentoria ou prática colaborativa;
- j) desenvolvimento de protótipo, metodologia, recurso, material, dispositivo ou solução aplicada;
- k) estudo, experiência ou iniciativa voltada à gestão educacional, políticas públicas, equidade, inclusão, sustentabilidade ou desenvolvimento territorial.

7.2 Os trabalhos deverão apresentar relação direta ou indireta com a Educação Básica, podendo envolver escolas, redes de ensino, territórios, comunidades, práticas educativas, formação docente, gestão educacional, tecnologias, sustentabilidade, inclusão, cultura científica, inovação, políticas públicas, currículo, aprendizagem, divulgação científica, extensão universitária ou processos formativos.

7.3 Também serão aceitos trabalhos oriundos da Educação Superior, de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, grupos de pesquisa, projetos de extensão, programas institucionais, redes colaborativas e organizações parceiras, desde que apresentem interface com a Educação Básica, com a formação de professores, com a inovação educacional, com a divulgação científica ou com o desenvolvimento de soluções aplicadas a contextos educacionais, sociais ou territoriais.

## **8 DOS EIXOS TEMÁTICOS**

8.1. Os trabalhos deverão ser vinculados a um dos seguintes eixos temáticos:

**Eixo 1 – Pesquisa, Iniciação Científica e Ensino Investigativo**

Trabalhos que abordem práticas de investigação, iniciação científica, pesquisa escolar, pesquisa acadêmica relacionada à Educação Básica, formação de estudantes pesquisadores, clubes de ciência, feiras científicas e experiências de produção de conhecimento em contextos escolares, acadêmicos ou comunitários.

**Eixo 2 – Tecnologias, Produtos Educacionais e Soluções Inovadoras**

Trabalhos que apresentem recursos, aplicativos, protótipos, dispositivos, materiais, metodologias, processos, softwares, tecnologias educacionais, tecnologias

assistivas ou soluções aplicadas a problemas reais em contextos educacionais, sociais, ambientais ou territoriais.

### Eixo 3 – Práticas Pedagógicas Inovadoras, Inclusivas e Sustentáveis

Experiências didáticas, metodologias ativas, projetos interdisciplinares, práticas inclusivas, estratégias de avaliação, recursos pedagógicos, ações de recomposição das aprendizagens e iniciativas voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

### Eixo 4 – Empreendedorismo Científico, Inovação Social e Tecnologias Sociais

Trabalhos que articulem ciência, criatividade, resolução de problemas, inovação social, tecnologias sociais, empreendedorismo científico, protagonismo estudantil, protagonismo juvenil, impacto territorial e desenvolvimento de soluções sustentáveis.

### Eixo 5 – Sustentabilidade, Biomas, Territórios e ODS

Pesquisas e experiências relacionadas à Agenda 2030, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, aos biomas brasileiros, à educação ambiental, à justiça climática, à saúde, ao território, à biodiversidade, à economia circular, ao consumo responsável e ao desenvolvimento sustentável.

### Eixo 6 – Cultura Digital, Inteligência Artificial e Tecnologias Emergentes na Educação

Trabalhos sobre tecnologias digitais, inteligência artificial, robótica, programação, realidade aumentada, mídias digitais, cultura maker, letramento digital, pensamento computacional, acessibilidade digital e inovação tecnológica na educação.

### Eixo 7 – Popularização da Ciência, Comunicação Pública e Divulgação Científica

Experiências de comunicação científica, produção de materiais, vídeos, podcasts, exposições, mostras, clubes, oficinas, feiras, eventos, mídias, ações de extensão e iniciativas de aproximação entre ciência, escola, universidade e sociedade.

### Eixo 8 – Gestão Educacional, Políticas Públicas, Equidade e Desenvolvimento Territorial

Trabalhos sobre gestão escolar, gestão de redes, formação continuada, políticas públicas, indicadores educacionais, equidade, inclusão, diversidade, planejamento, avaliação, monitoramento, financiamento, regime de colaboração e desenvolvimento territorial.

8.2 Além do eixo temático, os trabalhos deverão indicar aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030, podendo

considerar também objetivos, agendas, políticas ou compromissos nacionais complementares voltados ao desenvolvimento sustentável, à equidade, à inovação e à melhoria da educação.

## **9 DA ESTRUTURA DOS TRABALHOS**

9.1 A proposta a ser submetida deverá enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

- a) Resumo Expandido;
- b) Artigo Completo.

### 9.2 Resumo Expandido

9.2.1 O Resumo Expandido deverá ter no mínimo 2 páginas e no máximo 4 páginas, seguindo obrigatoriamente o modelo oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora da SINPETE Nacional 2026.

9.2.2 O Resumo Expandido deverá conter, nesta ordem:

- a) Título do trabalho;
- b) Nome(s) do(s) autor(es), na versão identificada;
- c) Vinculação institucional e e-mail dos autores, na versão identificada;
- d) Eixo temático e ODS de aderência;
- e) Resumo entre 150 e 250 palavras;
- f) Palavras-chave, mínimo de 3 e máximo de 5;
- g) Introdução, com contextualização, problema, objetivos e justificativa;
- h) Metodologia ou percurso da experiência;
- i) Resultados e discussão, ainda que parciais;
- j) Considerações finais ou desdobramentos;
- k) Agradecimentos, quando houver;
- l) Referências, conforme normas vigentes da ABNT.

### 9.3. Artigo Completo

9.3.1 O Artigo Completo deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas, seguindo obrigatoriamente o modelo disponibilizado pela organização da SINPETE Nacional 2026.

9.3.2 O Artigo Completo deverá conter, nesta ordem:

- a) Título do trabalho;
- b) Nome(s) do(s) autor(es), na versão identificada;
- c) Vinculação institucional e e-mail dos autores, na versão identificada;
- d) Eixo temático e ODS de aderência;
- e) Resumo entre 150 e 250 palavras;
- f) Palavras-chave, mínimo de 3 e máximo de 5;
- g) Introdução, com contextualização, problema, hipóteses ou questões norteadoras e objetivos;
- h) Referencial teórico;
- i) Metodologia;
- j) Resultados e discussão;
- k) Considerações finais, com síntese dos achados, limitações e desdobramentos;
- l) Agradecimentos, quando houver;
- m) Referências, conforme normas vigentes da ABNT.

9.3.3 O Artigo Completo deverá apresentar fundamentação teórica, percurso metodológico e análise dos resultados compatíveis com a natureza do trabalho submetido, podendo contemplar pesquisas, relatos de experiência, produtos, práticas, ações extensionistas, tecnologias sociais ou processos formativos.

9.4 Os trabalhos deverão explicitar, sempre que aplicável:

- a) o problema, desafio ou questão norteadora;
- b) o vínculo ou a interface com a Educação Básica;
- c) a relação com a Educação Superior, quando houver;
- d) o caráter inovador ou a contribuição do trabalho;
- e) o potencial de impacto, aplicação, replicabilidade ou difusão;
- f) a aderência aos ODS;
- g) a relação com ciência, tecnologia, inovação, sustentabilidade, inclusão, equidade, diversidade ou empreendedorismo científico.

9.5 Os modelos de Resumo Expandido, Artigo Completo e Pôster/Banner constam, respectivamente, nos Anexos B, C e D desta chamada, devendo ser observados

obrigatoriamente pelos(as) proponentes. Os arquivos editáveis correspondentes serão disponibilizados nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026.

## **10 DA SUBMISSÃO**

10.1 A submissão será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no sistema oficial de inscrições da SINPETE Nacional 2026, no endereço [sinpete.app.br](https://sinpete.app.br). Informações sobre o evento estão disponíveis no site oficial do evento: <https://evento.ufal.br/sinpete-2026> e no instagram: [@sinpeteoficial](https://www.instagram.com/sinpeteoficial).

10.2 No ato da submissão, o(a) proponente deverá enviar dois arquivos com o mesmo conteúdo textual:

- a) arquivo identificado, contendo título do trabalho, nome dos autores, filiações institucionais, cidade/UF, e-mails e demais informações solicitadas no modelo oficial;
- b) arquivo sem identificação, em formato PDF, destinado à avaliação às cegas, sem nomes de autores, orientadores, instituições, municípios, grupos, programas, agradecimentos, logomarcas ou qualquer informação que permita identificar direta ou indiretamente a autoria do trabalho.

10.3 A ausência de qualquer um dos arquivos exigidos, o envio de arquivo fora do modelo oficial, o descumprimento do número de páginas ou a identificação indevida no arquivo destinado à avaliação às cegas poderá implicar a não homologação da proposta.

10.4 Não será permitida a submissão do mesmo trabalho em mais de uma modalidade de apresentação. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a submissão mais recente, desde que realizada dentro do prazo previsto.

10.5 O envio da proposta implica a aceitação integral das normas desta chamada e a responsabilidade dos(as) autores(as) pelas informações prestadas, pela autoria, pela originalidade e pela adequação ética, legal e científica do trabalho submetido.

10.6 A submissão deverá seguir obrigatoriamente o modelo correspondente ao tipo de trabalho escolhido. Trabalhos enviados fora do modelo, sem os elementos obrigatórios, em formato inadequado ou em desacordo com as orientações desta chamada poderão não ser homologados.

10.7 Após o encerramento do prazo de submissão, não será permitida a substituição de arquivos, alteração de autoria, mudança de modalidade ou complementação documental, salvo por solicitação expressa da Comissão Organizadora ou em situação prevista em comunicado oficial.

## **11 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

11.1 A seleção das propostas submetidas será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela Comissão Organizadora da SINPETE Nacional 2026.

11.2 A avaliação será realizada por pares, preferencialmente em regime de dupla ocultação, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, coerência técnica e imparcialidade.

11.3 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) enquadramento técnico;
- b) avaliação de mérito.

11.4 Enquadramento técnico

11.4.1 Serão considerados, no enquadramento técnico:

- a) atendimento ao modelo oficial correspondente à categoria escolhida;
- b) envio dos arquivos exigidos;
- c) ausência de identificação na versão destinada à avaliação às cegas;
- d) adequação ao número de páginas;
- e) indicação de eixo temático e ODS;
- f) relação com a Educação Básica, a Educação Superior ou suas interfaces;
- g) atendimento às normas desta chamada.

11.4.2 Trabalhos que não atenderem aos requisitos de enquadramento técnico poderão não ser homologados.

11.4.3 A Comissão Organizadora poderá, quando julgar necessário e viável, solicitar ajustes formais ou complementações documentais, desde que não impliquem alteração substancial do conteúdo submetido nem comprometam a isonomia entre os(as) proponentes.

11.5 Avaliação de mérito

11.5.1 Os trabalhos homologados serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Relevância científica, educacional, social, ambiental, cultural ou territorial	2,0
Clareza do problema, dos objetivos e da justificativa	1,5
Coerência metodológica ou consistência da experiência relatada	1,5
Grau de inovação, originalidade ou contribuição para o campo	1,5
Potencial de impacto, aplicação, replicabilidade ou difusão	1,5

Articulação com ODS, sustentabilidade, inclusão, equidade ou diversidade	1,0
Qualidade da escrita, organização e adequação às normas da chamada	1,0
Total	10,0

11.5.2 Caso o trabalho seja avaliado por mais de um(a) parecerista, a nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas.

11.5.3 A Comissão Organizadora poderá definir nota mínima para aprovação, considerando a quantidade de submissões, a qualidade dos trabalhos, a disponibilidade de espaços, a capacidade operacional do evento e a composição da programação.

11.5.4 A aprovação do trabalho dependerá da avaliação de mérito, do atendimento às normas desta chamada e da disponibilidade de vagas nas sessões de Comunicação Oral e Pôster.

11.5.5 A Comissão Organizadora poderá recomendar alteração de modalidade, quando a natureza do trabalho, a pontuação obtida, a disponibilidade de vagas ou a organização da programação assim justificarem.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério de relevância científica, educacional, social, ambiental, cultural ou territorial;
- b) maior pontuação no critério de grau de inovação, originalidade ou contribuição para o campo;
- c) maior pontuação no critério de potencial de impacto, aplicação, replicabilidade ou difusão;
- d) maior pontuação no critério de coerência metodológica ou consistência da experiência relatada;
- e) trabalho com vínculo direto com a Educação Básica pública;
- f) trabalho com participação de estudantes da Educação Básica;

g) trabalho desenvolvido em articulação entre Educação Básica e Educação Superior;

h) trabalho que contribua para inclusão, acessibilidade, equidade, diversidade, sustentabilidade ou desenvolvimento territorial;

i) persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

### **13 DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**

13.1 A programação das sessões de Comunicação Oral e Pôster será organizada pela Comissão Organizadora da SINPETE Nacional 2026, considerando:

a) a pontuação dos trabalhos;

b) a modalidade de apresentação;

c) o eixo temático;

d) a natureza do trabalho;

e) a disponibilidade de salas, horários, espaços e recursos técnicos;

f) a diversidade de instituições, regiões, territórios e públicos participantes;

g) a representatividade de trabalhos da Educação Básica, da Educação Superior e de suas interfaces;

h) a capacidade operacional do evento.

13.2 A Comissão Organizadora poderá redistribuir trabalhos entre sessões, turnos, espaços ou modalidades, quando necessário à melhor organização científica, pedagógica, logística e institucional da programação.

13.3 A programação final será divulgada nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026, cabendo aos(às) proponentes acompanhar as publicações, comunicados e orientações relativas às apresentações.

13.4 A aprovação do trabalho não garante escolha de turno, sala, dia ou horário específico de apresentação, ficando a definição da programação sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

### **14 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

14.1 A apresentação dos trabalhos selecionados ocorrerá presencialmente, durante a SINPETE Nacional 2026, em Maceió/AL, nos locais, dias e horários definidos na programação oficial do evento.

14.2 O(a) autor(a) apresentador(a) deverá realizar o credenciamento presencial antes da apresentação, conforme orientações divulgadas pela Comissão Organizadora.

14.3 A não realização do credenciamento presencial poderá implicar a não validação da apresentação e a não emissão da certificação correspondente.

14.4 O(a) apresentador(a) deverá comparecer ao local da sessão com antecedência mínima de 15 minutos, portando os materiais necessários à apresentação.

14.5 É obrigatório o uso dos modelos oficiais de apresentação disponibilizados pela Comissão Organizadora para as modalidades Comunicação Oral e Pôster, observadas as orientações técnicas e visuais estabelecidas nesta chamada e em seus anexos.

14.6 A apresentação deverá ser realizada por, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) do trabalho, não sendo permitida a apresentação por pessoa que não integre a autoria indicada no ato da submissão.

14.7 A ausência do(a) apresentador(a) no dia, horário e local estabelecidos poderá implicar a exclusão do trabalho da programação, a não validação da apresentação e a não emissão de certificado.

14.8 Alterações de apresentador(a), quando necessárias, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora com antecedência, ficando sua aceitação condicionada à verificação de que a pessoa indicada integra a autoria do trabalho aprovado.

14.9 A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes na programação, nos espaços, nos horários ou na organização das sessões, por necessidade técnica, científica, pedagógica, logística ou institucional, mediante divulgação nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026.

## **15 DA AVALIAÇÃO DURANTE A APRESENTAÇÃO**

15.1 As apresentações poderão ser acompanhadas por coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as), pareceristas, docentes, pesquisadores(as), estudantes de pós-graduação, profissionais da educação ou outros(as) colaboradores(as) designados(as) pela Comissão Organizadora da SINPETE Nacional 2026.

15.2 A avaliação da apresentação poderá considerar:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do trabalho apresentado	2,0
Clareza, objetividade e organização da exposição	1,5
Qualidade da argumentação e capacidade de resposta	1,5
Evidência do caráter inovador ou contribuição do trabalho	1,5
Relevância e potencial de impacto	1,5
Qualidade visual do pôster ou dos recursos de apresentação	1,0

Participação dos autores/apresentadores	1,0
Total	10,0

5.3 Na modalidade Comunicação Oral, a avaliação poderá considerar o cumprimento do tempo, a clareza na exposição do problema, dos objetivos, da metodologia, dos resultados e das conclusões, o uso adequado dos recursos de apresentação, o domínio conceitual e metodológico e a capacidade de diálogo com avaliadores(as) e público.

15.4 Na modalidade Pôster, a avaliação poderá considerar a legibilidade do material, a organização visual, a clareza das informações, a qualidade das imagens, gráficos, quadros ou evidências apresentadas, a capacidade de síntese, o domínio da equipe durante a arguição e a pertinência do conteúdo em relação ao eixo temático e aos objetivos da chamada.

15.5 A avaliação durante a apresentação poderá ser utilizada para fins de destaque de sessão, menção honrosa, certificação específica, publicação, composição de catálogo, repositório, anais ou seleção de trabalhos para produtos de difusão científica vinculados à SINPETE Nacional 2026.

15.6 A avaliação da apresentação presencial não substitui a avaliação de mérito do trabalho escrito, podendo ser utilizada de forma complementar, conforme os objetivos científicos, formativos, editoriais e institucionais definidos pela Comissão Organizadora.

15.7 A ausência de apresentação, o descumprimento das normas da sessão ou a apresentação por pessoa não autorizada poderá implicar a não validação da participação e a não emissão do certificado correspondente.

## **16 DO RESULTADO**

16.1 O resultado preliminar da seleção dos trabalhos será divulgado nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026 e/ou da Ufal, conforme cronograma desta chamada.

16.2 O resultado preliminar poderá indicar, conforme o caso:

- a) trabalho aprovado para Comunicação Oral;
- b) trabalho aprovado para Pôster;
- c) trabalho aprovado com alteração de modalidade;
- d) trabalho não homologado;
- e) trabalho não aprovado.

16.3 O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos no prazo estabelecido no cronograma.

16.4 A aprovação do trabalho estará condicionada ao atendimento às normas desta chamada, à avaliação de mérito, à disponibilidade de vagas e à capacidade de composição da programação da SINPETE Nacional 2026.

16.5 É de responsabilidade dos(as) proponentes acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados, orientações e eventuais retificações divulgadas nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026 e/ou da Ufal.

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação ou da avaliação dos trabalhos, conforme prazo previsto no cronograma desta chamada.

17.2 O recurso deverá ser apresentado pelo(a) autor(a) principal/proponente, por meio de formulário eletrônico, e-mail oficial ou outro canal indicado pela Comissão Organizadora.

17.3 O recurso deverá ser objetivo, fundamentado e diretamente relacionado ao resultado contestado, indicando, de forma clara, o ponto a ser reconsiderado.

17.4 Não serão aceitos recursos genéricos, intempestivos, sem fundamentação, enviados por meios não indicados oficialmente ou que apresentem documentação nova em desacordo com as regras desta chamada.

17.5 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Organizadora, pela Comissão de Avaliação ou por instância designada para essa finalidade, sendo a decisão final divulgada nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026.

17.6 Não caberá recurso quanto à avaliação realizada durante a apresentação presencial, salvo em caso de erro material devidamente comprovado.

17.7 A interposição de recurso não garante alteração do resultado preliminar.

## **18 DA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DOS TRABALHOS**

18.1 Os trabalhos aprovados e apresentados poderão compor anais, catálogo digital, caderno de resumos, repositório, produto de divulgação científica, mostra virtual ou outra publicação vinculada à SINPETE Nacional 2026.

18.2 Os trabalhos melhor avaliados poderão ser convidados para submissão em edição especial da Revista OPTIE – Observatório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica, vinculada à SINPETE/UFAL, observadas as normas editoriais da revista, sua política de submissão e seu fluxo próprio de avaliação.

18.3 A apresentação na SINPETE Nacional 2026 não garante publicação automática em revista, livro, anais, catálogo, repositório ou qualquer outro produto editorial.

18.4 A publicação estará condicionada à qualidade do trabalho, à adequação às normas editoriais, à realização das revisões solicitadas, à autorização dos(as) autores(as), à disponibilidade institucional e aos critérios definidos pela Comissão Organizadora ou pela equipe editorial responsável.

18.5 Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) autorizam a divulgação do título, autoria, resumo, instituição de vínculo, modalidade de apresentação e demais informações acadêmicas necessárias à composição da programação, dos certificados, dos anais, catálogos, repositórios ou produtos de difusão científica vinculados à SINPETE Nacional 2026, respeitadas as normas éticas, legais e institucionais aplicáveis.

18.6 A responsabilidade pelo conteúdo, autoria, dados, imagens, referências, autorizações e informações apresentadas nos trabalhos é integralmente dos(as) autores(as).

## **19 DA CERTIFICAÇÃO**

19.1 Receberão certificado de apresentação os(as) autores(as) de trabalhos aprovados, apresentados presencialmente e devidamente registrados pela organização da SINPETE Nacional 2026.

19.2 A emissão de certificado estará condicionada:

- a) à aprovação do trabalho;
- b) à apresentação presencial na data, horário e local definidos na programação oficial;
- c) ao credenciamento do(a) apresentador(a);
- d) ao cumprimento das normas desta chamada;
- e) à validação da participação pela coordenação da sessão ou pela equipe organizadora.

19.3 A ausência de apresentação, a ausência de credenciamento, a apresentação por pessoa não autorizada ou o descumprimento das normas da sessão poderá implicar a não emissão do certificado correspondente.

19.4 O certificado será emitido conforme os dados informados no ato da submissão, sendo de responsabilidade dos(as) proponentes a conferência prévia dos nomes, instituições, e-mails e demais informações fornecidas.

19.5 A Comissão Organizadora poderá definir, em comunicado próprio, os prazos, procedimentos e canais para emissão, correção ou disponibilização dos certificados.

## **20 DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

20.1 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial – IA será permitido, desde que realizado de forma ética, transparente, responsável e compatível com os princípios de autoria, originalidade, integridade científica, proteção de dados e respeito aos direitos autorais.

20.2 Quando houver uso relevante de IA na elaboração, revisão textual, organização de ideias, análise de dados, produção de imagens, construção de materiais visuais, tradução, síntese ou apoio à apresentação do trabalho, os(as) autores(as) deverão informar essa utilização em campo próprio no formulário de submissão e/ou em nota metodológica no trabalho, conforme orientações desta chamada.

20.3 É vedado o uso de IA para fabricar dados, resultados, referências, imagens, depoimentos, evidências, autorias, informações falsas ou qualquer conteúdo que comprometa a integridade acadêmica, científica, ética ou institucional do trabalho.

20.4 O uso de IA não substitui a autoria humana, a responsabilidade intelectual, a análise crítica, a validação das informações e a apropriação dos conteúdos pelos(as) autores(as).

20.5 A responsabilidade pela veracidade, originalidade, autoria, integridade, referências, dados, imagens, resultados e demais informações apresentadas no trabalho é integralmente dos(as) autores(as).

20.6 Orientações complementares sobre o uso de Inteligência Artificial constam no Anexo G desta chamada.

## **21 DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

21.1 São responsabilidades dos(as) participantes:

- a) prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas no formulário de submissão e nos documentos anexados;
- b) submeter o trabalho dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- c) utilizar os modelos oficiais disponibilizados pela Comissão Organizadora;
- d) garantir a autoria, a originalidade, a integridade e a adequação ética, legal e científica do trabalho;
- e) observar as normas desta chamada, as orientações complementares e os comunicados oficiais da SINPETE Nacional 2026;
- f) obter as autorizações necessárias quando o trabalho envolver imagem, voz, dados pessoais, estudantes, escolas, comunidades, instituições, registros audiovisuais, depoimentos ou materiais de terceiros;

g) respeitar direitos autorais, normas de citação, uso de imagens, proteção de dados e demais legislações aplicáveis;

h) acompanhar os canais oficiais da SINPETE Nacional 2026 e/ou da Ufal;

i) comparecer à sessão de apresentação no dia, horário e local definidos na programação oficial;

j) assumir eventuais despesas de transporte, hospedagem, alimentação, inscrição, impressão de pôster, materiais de apresentação ou quaisquer outros custos necessários à participação, salvo previsão específica em instrumento próprio.

21.2 Os(as) autores(as) são integralmente responsáveis pelo conteúdo submetido, pelas informações prestadas, pelas autorizações apresentadas e por eventuais implicações decorrentes de plágio, uso indevido de imagem, dados, voz, materiais de terceiros, fabricação de dados, referências inexistentes ou descumprimento das normas desta chamada.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 A submissão de trabalho implica a aceitação integral das normas, condições, prazos, critérios e orientações estabelecidos nesta chamada e em seus anexos.

22.2 Alterações, retificações, comunicados, orientações complementares ou atualizações relativas a esta chamada serão publicados nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026 e/ou da Ufal, passando a integrar o presente instrumento.

22.3 Em caso de imprevistos, impossibilidade de participação ou desistência, o(a) autor(a) principal/proponente deverá comunicar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 15 dias, por meio do e-mail oficial do evento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

22.4 A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes na programação, nas sessões, nos espaços, nos horários, nas modalidades de apresentação ou nos procedimentos de organização, quando necessário ao bom funcionamento científico, pedagógico, técnico, logístico, institucional ou de segurança da SINPETE Nacional 2026.

22.5 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da SINPETE Nacional 2026.

22.6 Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados para o e-mail: [sinpeteufal@prograd.ufal.br](mailto:sinpeteufal@prograd.ufal.br)

## **23 CRONOGRAMA**

Etapa	Período/Data
Publicação da chamada	28/05/2026
Período de submissão dos trabalhos	01/06 a 31/07/2026
Enquadramento técnico das submissões	03 a 07/08/2026
Avaliação dos trabalhos	10/08 a 04/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/09/2026
Período para interposição de recursos	10 a 14/09/2026
Análise dos recursos	15 a 18/09/2026
Divulgação do resultado final	21/09/2026
Envio das orientações aos(às) apresentadores(as)	22 a 25/09/2026
Envio/adequação dos arquivos finais de apresentação, quando solicitado	22/09 a 02/10/2026
Divulgação da programação das sessões	05/10/2026
Apresentações presenciais na SINPETE Nacional 2026	<del>19 a 22/10/2026</del> 26 a 30/10/2026
Divulgação de destaques, menções ou encaminhamentos editoriais	<del>23/10/2026</del> 30/10/2026
Previsão de organização de anais, catálogo ou produtos de difusão	30/11/2026 a 26/02/2027

23.1 O cronograma poderá ser alterado por necessidade técnica, operacional, institucional ou administrativa, mediante publicação de comunicado ou retificação nos canais oficiais da SINPETE Nacional 2026 e/ou da Ufal.

23.2 É de responsabilidade dos(as) proponentes acompanhar eventuais alterações de datas, prazos, resultados, orientações e comunicados oficiais.

Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/Ufal  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Instituto Federal de Alagoas**

Coordenação Geral da SINPETE Nacional 2026

## **ANEXO A – DECLARAÇÃO DE AUTORIA, ORIGINALIDADE E RESPONSABILIDADE**

CHAMADA Nº 30/2026 – SINPETE/UFAL

Comunicação Oral e Pôster – SINPETE NACIONAL 2026

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de  
autor(a) principal/proponente do trabalho intitulado:  
“ \_\_\_\_\_”

submetido à Chamada nº 30/2026 – SINPETE/UFAL, para apresentação na modalidade:

- Comunicação Oral
- Pôster

na categoria:

- Resumo Expandido
- Artigo Completo

declaro, para os devidos fins, que:

### 1 Da autoria e originalidade

1.1 O trabalho submetido é de autoria própria e/ou da equipe indicada no formulário de inscrição, não constituindo plágio, autoplágio indevido, cópia integral ou reprodução não autorizada de produção de terceiros.

1.2 Todos(as) os(as) autores(as) e coautores(as) indicados(as) participaram efetivamente da elaboração, desenvolvimento, orientação, execução, análise, sistematização ou revisão do trabalho.

1.3 As ideias, dados, imagens, gráficos, quadros, tabelas, trechos textuais, instrumentos, materiais, softwares, recursos digitais ou quaisquer outros elementos de autoria de terceiros foram devidamente referenciados, citados ou autorizados, conforme as normas acadêmicas e legais aplicáveis.

1.4 O trabalho não foi submetido em duplicidade nesta chamada, nem apresentado de forma que caracterize repetição indevida de conteúdo já avaliado no mesmo certame.

### 2 Da responsabilidade pelas informações

2.1 Declaro que todas as informações apresentadas no trabalho, no formulário de inscrição e nos documentos anexados são verdadeiras, completas e de responsabilidade dos(as) autores(as).

2.2 Declaro estar ciente de que a apresentação de informações falsas, dados fabricados, imagens manipuladas, referências inexistentes, autoria indevida ou omissão de informações relevantes poderá implicar a não homologação, desclassificação do trabalho, cancelamento da apresentação, não emissão de certificado ou outras medidas cabíveis.

2.3 Quando o trabalho envolver escola, turma, comunidade, estudantes, professores, imagens, vozes, depoimentos, dados ou registros institucionais, declaro que as autorizações necessárias foram obtidas ou serão apresentadas quando solicitadas pela Comissão Organizadora.

### 3 Da ética em pesquisa e uso de dados

3.1 Quando o trabalho envolver pesquisa com seres humanos, dados sensíveis, imagem, voz, identificação de estudantes, comunidades, povos originários, comunidades tradicionais, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado, animais ou outras situações reguladas por legislação específica, declaro estar ciente da necessidade de observar as normas éticas, legais e institucionais aplicáveis.

3.2 Declaro que os dados apresentados no trabalho foram coletados, tratados e divulgados de forma ética, responsável e compatível com os objetivos científicos, educacionais e formativos da SINPETE Nacional 2026.

### 4 Do uso de Inteligência Artificial

4.1 Declaro estar ciente de que o uso de ferramentas de Inteligência Artificial, quando houver, deverá ser informado de forma transparente, conforme orientações desta chamada.

4.2 Declaro que eventual uso de Inteligência Artificial não substituiu a autoria intelectual dos(as) autores(as), não produziu dados falsos, referências inexistentes, resultados fabricados ou conteúdos que comprometam a integridade acadêmica do trabalho.

### 5 Da ciência sobre apresentação e publicação

5.1 Declaro estar ciente de que a aprovação do trabalho para apresentação na SINPETE Nacional 2026 não implica publicação automática em revista, anais, catálogo, livro ou qualquer outro produto editorial.

5.2 Declaro estar ciente de que os trabalhos apresentados poderão ser convidados para compor produtos de difusão científica da SINPETE Nacional 2026, observadas as normas editoriais, critérios de qualidade, revisão e autorização aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) autor(a) principal/proponente

Nome completo

Instituição de origem

## **ANEXO B – MODELO DE RESUMO EXPANDIDO**

**TÍTULO DO TRABALHO EM CAIXA ALTA, CENTRALIZADO E EM NEGRITO**

Nome do(a) Autor(a) Principal<sup>1</sup>

Nome do(a) Coautor(a)<sup>2</sup>

Nome do(a) Orientador(a), quando houver<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Instituição, cidade/UF, e-mail

<sup>2</sup>Instituição, cidade/UF, e-mail

<sup>3</sup>Instituição, cidade/UF, e-mail

Eixo temático: informar o eixo escolhido

ODS relacionado(s): informar o(s) ODS de aderência

Modalidade pretendida: Comunicação Oral ou Pôster

Natureza do trabalho: pesquisa científica; relato de experiência; produto educacional; prática pedagógica inovadora; tecnologia social; projeto de intervenção; ação de divulgação científica; outro.

Resumo

Texto entre 150 e 250 palavras, apresentando de forma objetiva o tema, o problema ou desafio, o objetivo, a metodologia ou percurso da experiência, os principais resultados, ainda que parciais, e as conclusões ou desdobramentos. O resumo deve evidenciar a relação do trabalho com a Educação Básica, bem como sua contribuição científica, educacional, social, tecnológica, ambiental, cultural ou territorial.

Palavras-chave: palavra 1; palavra 2; palavra 3; palavra 4; palavra 5.

### **1 Introdução**

Apresentar o contexto do trabalho, o problema ou desafio abordado, a justificativa, os objetivos e a relação com a Educação Básica. Quando pertinente, indicar a vinculação com ciência, tecnologia, inovação, sustentabilidade, inclusão, empreendedorismo científico ou ODS.

### **2 Metodologia ou percurso da experiência**

Descrever os procedimentos adotados, o campo de realização, os participantes, os instrumentos, as etapas, os materiais utilizados e as formas de registro ou análise. Em relatos de experiência, apresentar o percurso desenvolvido, o público envolvido e o modo de implementação.

### **3 Resultados e discussão**

Apresentar os resultados obtidos ou esperados, com análise crítica e fundamentada. Podem ser incluídas evidências, dados, registros, produtos, aprendizagens, impactos, mudanças observadas, limitações e possibilidades de continuidade. Destacar, quando aplicável, o caráter inovador, o potencial de replicabilidade, a contribuição para a comunidade escolar ou o território.

#### 4 Considerações finais

Retomar os objetivos e sintetizar os principais achados, contribuições, limitações e desdobramentos do trabalho. Indicar possibilidades de continuidade, difusão, aplicação ou aprimoramento.

#### *Agradecimentos*

Opcional. Indicar instituições, programas, projetos, orientadores, escolas, redes, agências ou parceiros que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho.

#### Referências

Apresentar as referências conforme as normas vigentes da ABNT.

#### Orientações de formatação:

O Resumo Expandido deverá ter de 2 a 4 páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, texto justificado e referências conforme ABNT. As especificações finais poderão ser ajustadas no template editável oficial da SINPETE 2026.

## **ANEXO C – MODELO DE ARTIGO COMPLETO**

**TÍTULO DO ARTIGO EM CAIXA ALTA, CENTRALIZADO E EM NEGRITO**

Nome do(a) Autor(a) Principal<sup>1</sup>

Nome do(a) Coautor(a)<sup>2</sup>

Nome do(a) Orientador(a), quando houver<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Instituição, cidade/UF, e-mail

<sup>2</sup>Instituição, cidade/UF, e-mail

<sup>3</sup>Instituição, cidade/UF, e-mail

Eixo temático: informar o eixo escolhido

ODS relacionado(s): informar o(s) ODS de aderência

Modalidade pretendida: Comunicação Oral ou Pôster

Natureza do trabalho: pesquisa científica; relato de experiência; produto educacional; prática pedagógica inovadora; tecnologia social; projeto de intervenção; ação de divulgação científica; outro.

### Resumo

Texto entre 150 e 250 palavras, contendo apresentação do tema, problema, objetivo, metodologia, principais resultados e conclusões. O resumo deve explicitar a relação do trabalho com a Educação Básica e sua contribuição para a cultura científica, a inovação, a sustentabilidade, a inclusão, a formação ou a melhoria dos processos educacionais.

Palavras-chave: palavra 1; palavra 2; palavra 3; palavra 4; palavra 5.

### 1 Introdução

Apresentar a contextualização do tema, a delimitação do problema, a justificativa, os objetivos, a relevância do estudo e sua relação com a Educação Básica. Quando pertinente, explicitar a conexão com inovação, empreendedorismo científico, ODS, território, políticas públicas, práticas pedagógicas ou tecnologias educacionais.

### 2 Referencial teórico

Apresentar os fundamentos conceituais, autores, estudos, documentos legais, curriculares ou científicos que sustentam o trabalho. O texto deve dialogar com produções atuais e pertinentes ao campo investigado.

### 3 Metodologia

Descrever o tipo de pesquisa ou natureza da experiência, o campo de realização, os participantes, os procedimentos, os instrumentos de coleta, os materiais utilizados, as etapas desenvolvidas e a forma de análise dos dados ou registros. Quando se tratar de relato de experiência, detalhar o percurso metodológico da prática.

#### 4 Resultados e discussão

Apresentar e discutir os resultados obtidos, parciais ou finais, articulando-os ao referencial teórico e aos objetivos do trabalho. Podem ser incluídas tabelas, quadros, imagens, gráficos ou registros, desde que essenciais à compreensão do estudo. Destacar contribuições, limites, impactos, potencial de aplicação, replicabilidade, inovação ou difusão do conhecimento.

#### 5 Considerações finais

Retomar o objetivo do trabalho, sintetizar os principais resultados e contribuições, apontar limitações e indicar possibilidades de continuidade, aplicação, aperfeiçoamento, transferência de conhecimentos ou novas investigações.

#### Agradecimentos

Opcional. Indicar instituições, programas, projetos, escolas, redes, orientadores, agências de fomento ou parceiros.

#### Referências

Apresentar as referências conforme as normas vigentes da ABNT, priorizando fontes pertinentes, atuais e confiáveis.

#### Orientações de formatação:

O Artigo Completo deverá ter de 8 a 12 páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, texto justificado e referências conforme ABNT. As especificações finais poderão ser ajustadas no template editável oficial do SINPETE 2026.

## **ANEXO D – MODELO DE PÔSTER/BANNER**

Dimensão obrigatória: 90 cm x 120 cm, em orientação vertical.

Estrutura obrigatória do pôster

### **1 Cabeçalho institucional**

Deverá conter a identidade visual da SINPETE Nacional 2026 e, quando couber, a identificação da instituição de origem do trabalho.

### **2 Título do trabalho**

Em caixa alta ou com destaque visual, curto, objetivo e coerente com o conteúdo apresentado.

### **3 Autoria**

Nome do(a) autor(a) principal, coautores(as), orientador(a), instituição, cidade/UF e e-mail de contato.

### **4 Eixo temático e ODS**

Indicar o eixo temático da SINPETE e o(s) ODS relacionado(s).

### **5 Introdução/Contextualização**

Apresentar brevemente o tema, o problema e a justificativa.

### **6 Objetivo**

Informar o objetivo geral do trabalho.

### **7 Metodologia ou percurso da experiência**

Descrever, de forma sintética, como o trabalho foi desenvolvido.

### **8 Resultados e discussão**

Apresentar os principais resultados, evidências, produtos, registros, impactos ou aprendizagens.

### **9 Inovação e impacto**

Destacar o diferencial inovador, a contribuição para a Educação Básica, a possibilidade de aplicação, replicabilidade ou difusão.

### **10 Considerações finais**

Apresentar síntese dos achados, contribuições e desdobramentos.

### **11 Referências essenciais**

Inserir apenas as referências mais importantes, conforme ABNT.

### **12 Agradecimentos e apoios**

Opcional. Inserir de forma discreta, preferencialmente no rodapé.

Orientações visuais para o pôster

O pôster deverá ser legível a uma distância aproximada de 1 metro. Recomenda-se:

usar pouco texto e priorizar sínteses;  
organizar o conteúdo em blocos;  
utilizar figuras, quadros, gráficos ou fotografias quando contribuírem para a compreensão;  
evitar excesso de cores, fontes e elementos decorativos;  
manter contraste adequado entre texto e fundo;  
garantir acessibilidade visual, com fonte legível e boa hierarquia de informações;  
incluir QR Code apenas se houver material complementar relevante e estável.

#### Sugestão de distribuição visual

Topo: título, autores, instituição, eixo e ODS.

Coluna esquerda: introdução, objetivo e metodologia.

Coluna central: resultados, imagens, quadros ou evidências.

Coluna direita: inovação, impacto, considerações finais e referências.

Rodapé: agradecimentos, contatos, QR Code e apoios.



## ANEXO E – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ESCRITOS

CHAMADA Nº 30/2026 – SINPETE/UFAL  
Comunicação Oral e Pôster – SINPETE 2026

### 1 Identificação do trabalho

Título do trabalho:

---

---

Categoria:

- Resumo Expandido  
 Artigo Completo

Modalidade pretendida:

- Comunicação Oral  
 Pôster

Eixo temático:

ODS relacionado(s):

Avaliador(a):

### 2 Critérios de avaliação

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Relevância científica, educacional, social, ambiental, cultural ou territorial	Avalia a importância do tema, sua contribuição para a Educação Básica e sua relação com problemas reais, demandas sociais, educacionais, ambientais, culturais ou territoriais.	2,0	—
2. Clareza do problema, dos objetivos e da justificativa	Avalia se o trabalho apresenta problema ou questão norteadora bem delimitada, objetivos coerentes e justificativa consistente.	1,5	—
3. Coerência metodológica ou consistência da experiência relatada	Avalia a adequação do percurso metodológico, dos procedimentos, instrumentos, materiais, sujeitos, contexto e formas de análise ou registro.	1,5	—

4. Grau de inovação, originalidade ou contribuição para o campo	Avalia o diferencial do trabalho, sua criatividade, originalidade, caráter inovador, contribuição pedagógica, científica, tecnológica ou social.	1,5	—
5. Potencial de impacto, aplicação, replicabilidade ou difusão	Avalia se o trabalho apresenta potencial de aplicação em outros contextos, continuidade, replicabilidade, transferência de conhecimentos ou apropriação pela comunidade escolar/social.	1,5	—
6. Articulação com ODS, sustentabilidade, inclusão, equidade ou diversidade	Avalia a aderência do trabalho aos ODS e sua contribuição para sustentabilidade, inclusão, acessibilidade, equidade, diversidade e compromisso social.	1,0	—
7. Qualidade da escrita, organização e adequação às normas da chamada	Avalia a clareza textual, coesão, correção linguística, uso adequado de referências, atendimento ao modelo, normas de formatação e estrutura exigida.	1,0	—
Total		10,0	—

### 3 Conceitos orientadores para atribuição das notas

Faixa de pontuação	Conceito	Descrição geral
9,0 a 10,0	Excelente	Trabalho muito bem estruturado, relevante, consistente, inovador e com forte potencial de contribuição para a Educação Básica.
7,0 a 8,9	Bom	Trabalho adequado, coerente e relevante, com contribuições claras, ainda que possa apresentar pontos a aprimorar.
5,0 a 6,9	Regular	Trabalho com potencial, mas com fragilidades na fundamentação, metodologia, clareza, inovação ou organização.
0,0 a 4,9	Insuficiente	Trabalho com inconsistências importantes, baixa aderência à chamada ou ausência de elementos essenciais.

4 Parecer do(a) avaliador(a)

Síntese avaliativa:

---

Recomendações, quando houver:

---

---

Resultado da avaliação:

- Recomendado para Comunicação Oral
- Recomendado para Pôster
- Recomendado com alteração de modalidade
- Não recomendado

Justificativa em caso de não recomendação ou alteração de modalidade:

---

---

---

Data: / /2026

Assinatura ou identificação do(a) avaliador(a)

## ANEXO F – BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

CHAMADA Nº 30/2026 – SINPETE/UFAL

Comunicação Oral e Pôster – SINPETE 2026

### 1 Identificação

Título do trabalho:

Modalidade de apresentação:

Comunicação Oral

Pôster

Eixo temático:

Nome do(a) apresentador(a):

Data da apresentação: //2026

Sala/Espaço: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

### 2 Critérios de avaliação da apresentação

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Domínio do trabalho apresentado	Avalia se o(a) apresentador(a) demonstra conhecimento do tema, segurança conceitual, domínio dos objetivos, metodologia, resultados e conclusões.	2,0	—
2. Clareza, objetividade e organização da exposição	Avalia a estrutura da apresentação, a sequência lógica das ideias, o uso adequado do tempo e a capacidade de síntese.	1,5	—
3. Qualidade da argumentação e capacidade de resposta	Avalia a capacidade de responder perguntas, justificar escolhas metodológicas, explicar resultados e dialogar com avaliadores e público.	1,5	—

4. Evidência do caráter inovador ou contribuição do trabalho	Avalia se a apresentação deixa claro o diferencial inovador, a contribuição científica, pedagógica, tecnológica, social ou territorial do trabalho.	1,5	—
5. Relevância e potencial de impacto	Avalia a contribuição do trabalho para a Educação Básica, para a comunidade, o território, a sustentabilidade, a inclusão ou a melhoria de práticas e processos.	1,5	—
6. Qualidade visual do pôster ou dos recursos de apresentação	Avalia legibilidade, organização visual, uso adequado de imagens, gráficos, tabelas, slides, pôster, recursos digitais e identidade visual.	1,0	—
7. Participação dos autores/apresentadores	Avalia o envolvimento dos integrantes presentes, a interação entre autores e a coerência da participação coletiva, quando aplicável.	1,0	—
Total		10,0	—

### 3 Orientações específicas para Comunicação Oral

Na Comunicação Oral, o(a) avaliador(a) deverá observar:

- a) cumprimento do tempo de apresentação;
- b) clareza na exposição do problema, objetivo, metodologia e resultados;
- c) uso adequado de slides ou recursos audiovisuais;
- d) domínio conceitual e metodológico;
- e) capacidade de diálogo e resposta às perguntas;
- f) explicitação do vínculo com a Educação Básica, inovação, ciência, tecnologia, sustentabilidade ou empreendedorismo científico.

### 4 Orientações específicas para Pôster

Na apresentação em Pôster, o(a) avaliador(a) deverá observar:

- a) legibilidade do pôster a distância aproximada de 1 metro;
- b) organização dos blocos textuais e visuais;
- c) clareza do título, autoria, instituição, eixo e ODS;

- d) síntese adequada de introdução, objetivo, metodologia, resultados, inovação, impacto e considerações finais;
- e) qualidade das imagens, gráficos, quadros ou evidências;
- f) domínio da equipe durante a arguição;
- g) pertinência do QR Code, quando utilizado.

#### 5 Parecer final da apresentação

Comentários do(a) avaliador(a):

Indicação, quando aplicável:

- Destaque da sessão
- Menção honrosa
- Recomendar para publicação/difusão
- Recomendar para mostra/catálogo/repositório
- Sem indicação adicional

Data: / /2026

Assinatura ou identificação do(a) avaliador(a)

## ANEXO G – ORIENTAÇÕES SOBRE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CHAMADA Nº \_\_\_\_/2026 – SINPETE/UFAL | Comunicação Oral e Pôster – SINPETE 2026

### 1 Finalidade

1.1 Este anexo estabelece orientações para o uso ético, transparente e responsável de ferramentas de Inteligência Artificial – IA no âmbito da submissão, elaboração, revisão, apresentação e difusão de trabalhos vinculados ao SINPETE 2026.

1.2 O uso de IA não é proibido, desde que não comprometa a autoria, a originalidade, a integridade científica, a veracidade dos dados, a ética da pesquisa, a proteção de informações sensíveis e a responsabilidade dos(as) autores(as).

1.3 Para fins desta chamada, considera-se ferramenta de IA qualquer sistema digital capaz de gerar, revisar, organizar, traduzir, sintetizar, classificar, analisar ou produzir textos, imagens, códigos, gráficos, apresentações, respostas, dados ou outros conteúdos a partir de comandos humanos.

### 2 Princípios orientadores

O uso de IA deverá observar os seguintes princípios:

- a) *Transparência*: informar quando e como a IA foi utilizada de modo relevante no trabalho;
- b) *Autoria humana*: preservar o protagonismo intelectual dos(as) autores(as);
- c) *Veracidade*: não fabricar dados, fontes, resultados, imagens, depoimentos ou evidências;
- d) *Responsabilidade*: os(as) autores(as) respondem integralmente pelo conteúdo submetido;
- e) *Ética*: respeitar direitos autorais, privacidade, proteção de dados, imagem, voz e consentimento;
- f) *Inclusão*: utilizar IA, quando pertinente, como recurso de acessibilidade, apoio à comunicação e qualificação da apresentação;
- g) *Integridade acadêmica*: evitar plágio, simulação de autoria, manipulação indevida ou falsa atribuição de produção intelectual.

### 3 Usos permitidos

É permitido utilizar ferramentas de IA para:

- a) revisar gramática, ortografia, pontuação e clareza textual;
- b) apoiar a organização de ideias, roteiros, tópicos e estrutura preliminar;
- c) auxiliar na tradução ou adaptação linguística, desde que revisada pelos(as) autores(as);
- d) apoiar a elaboração de resumos, sínteses e materiais de apresentação, desde que validados pela equipe;
- e) sugerir títulos, palavras-chave ou formas de organização visual;

- f) apoiar a criação de gráficos, esquemas ou imagens, desde que baseados em dados reais e devidamente revisados;
- g) auxiliar no tratamento preliminar de dados, desde que os procedimentos sejam descritos e conferidos;
- h) promover acessibilidade, como legendagem, transcrição, leitura assistida, descrição de imagens ou apoio comunicacional;
- i) apoiar busca inicial de referências, desde que todas as fontes sejam verificadas em bases confiáveis antes de serem citadas.

#### 4 Usos não permitidos

Não é permitido utilizar IA para:

- a) escrever integralmente o trabalho sem participação crítica e autoria dos(as) autores(as);
- b) substituir a reflexão, análise, investigação, criação ou produção intelectual da equipe;
- c) inventar dados, resultados, entrevistas, depoimentos, imagens, referências ou evidências;
- d) citar fontes inexistentes, incompletas ou não verificadas;
- e) manipular imagens, gráficos, áudios, vídeos ou dados para induzir interpretação falsa;
- f) produzir conteúdo discriminatório, ofensivo, ilegal, antiético ou que viole direitos humanos;
- g) expor dados pessoais, imagens, vozes ou informações sensíveis sem autorização;
- h) ocultar o uso relevante de IA em etapas centrais da produção;
- i) apresentar como humana uma produção automatizada sem revisão, validação e apropriação intelectual da equipe.

#### 5 Como declarar o uso de IA

5.1 Quando houver uso relevante de IA, os(as) autores(as) deverão incluir uma breve declaração no formulário de submissão e, quando pertinente, no próprio trabalho.

5.2 A declaração deverá informar:

- a) nome da ferramenta utilizada, quando possível;
- b) finalidade do uso;
- c) etapa em que foi utilizada;
- d) tipo de revisão humana realizada;
- e) responsabilidade dos(as) autores(as) pelo conteúdo final.

#### 5.3 Modelo de declaração simples

Declaramos que foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à revisão textual, organização de ideias e/ou elaboração de materiais visuais deste trabalho. Todo o conteúdo foi revisado, validado e assumido integralmente pelos(as)

autores(as), que se responsabilizam pela veracidade das informações, dados, referências e resultados apresentados.

#### 5.4 Modelo de declaração específica

Este trabalho utilizou a ferramenta \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_. A ferramenta foi empregada na etapa de \_\_\_\_\_. Os resultados gerados foram revisados, ajustados e validados pelos(as) autores(as), que assumem integral responsabilidade pelo conteúdo final.

#### 5.5 Declaração de não uso

Declaramos que não foram utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial generativa na elaboração textual, análise de dados, produção de imagens ou organização da apresentação deste trabalho.

### 6 Responsabilidade dos(as) autores(as)

6.1 O uso de IA não transfere responsabilidade para a ferramenta, plataforma ou sistema utilizado.

6.2 Os(as) autores(as) são integralmente responsáveis pela originalidade, precisão, consistência, ética, autoria, referências, dados, imagens e resultados apresentados.

6.3 A identificação de uso indevido de IA poderá implicar a não homologação, desclassificação do trabalho, cancelamento da apresentação, não emissão de certificado ou outras medidas cabíveis.

## **ANEXO H – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DEPOIMENTO**

CHAMADA Nº 30/2026 – SINPETE/UFAL  
Comunicação Oral e Pôster – SINPETE NACIONAL 2026

### 1. Identificação do(a) participante

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: / / \_\_\_\_\_  
Instituição de vínculo: \_\_\_\_\_  
Município/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone/e-mail: \_\_\_\_\_

Na condição de:

- Autor(a)
- Coautor(a)
- Orientador(a)
- Estudante participante
- Professor(a)
- Gestor(a)
- Convidado(a)
- Responsável legal
- Outro: \_\_\_\_\_

### 2 Autorização

Autorizo a Universidade Federal de Alagoas – Ufal, por meio da organização do SINPETE 2026, a utilizar minha imagem, voz, nome, depoimento, fotografia, vídeo, áudio, registro de apresentação, registro de pôster, registro de comunicação oral e demais materiais audiovisuais captados durante as atividades do evento, para fins exclusivamente institucionais, educacionais, científicos, culturais, acadêmicos, de divulgação científica, memória institucional e prestação de contas.

A autorização abrange o uso em:

- a) sites institucionais;
- b) redes sociais oficiais;
- c) materiais impressos e digitais;
- d) relatórios técnicos e institucionais;
- e) vídeos de divulgação científica;
- f) catálogos, anais, repositórios e publicações vinculadas ao evento;
- g) apresentações institucionais;
- h) peças gráficas, registros fotográficos e audiovisuais do SINPETE.

### 3 Condições de uso

3.1 A presente autorização é concedida de forma gratuita, sem ônus ou direito a remuneração, para uso institucional e não comercial.

3.2 O uso da imagem, voz ou depoimento deverá respeitar a dignidade, a integridade, o contexto da participação e a finalidade educacional, científica e institucional do evento.

3.3 A autorização não permite uso para fins comerciais, político-partidários, ofensivos, discriminatórios ou incompatíveis com os objetivos do SINPETE 2026.

3.4 A autorização inclui a possibilidade de edição, cortes, legendagem, diagramação, montagem e adaptação técnica dos registros, desde que preservado o contexto da participação e a integridade da pessoa retratada.

#### 4 Autorização para menor de idade

Quando se tratar de participante menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado pelo(a) responsável legal.

Nome do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

CPF do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco ou responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome do(a) menor autorizado(a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento do(a) menor:     /     / \_\_\_\_\_

Declaro, na condição de responsável legal, que autorizo o uso da imagem, voz, nome e registros de participação do(a) menor acima identificado(a), nos termos deste instrumento.

#### 5 Ciência sobre proteção de dados

Declaro estar ciente de que os dados pessoais informados neste termo serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, organização, comprovação, divulgação institucional e registro das atividades do SINPETE 2026, observados os princípios de finalidade, necessidade, transparência e segurança.

#### 6 Assinatura

Por estar de acordo com os termos acima, firmo a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) participante maior de idade

ou

Assinatura do(a) responsável legal, em caso de menor de idade

Nome completo do(a) assinante

CPF

## **MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO [USO INTERNO]**

Chamada Pública nº 30/2026 – SINPETE/UFAL  
Comunicação Oral e Pôster – SINPETE Nacional 2026

### **1. Identificação do(a) proponente/autor(a) principal**

1.1 Nome completo do(a) autor(a) principal/proponente:  
Campo aberto obrigatório.

1.2 Nome social, se houver:  
Campo aberto opcional.

1.3 CPF:  
Campo obrigatório.

1.4 E-mail principal para contato:  
Campo obrigatório.

1.5 Telefone/WhatsApp:  
Campo obrigatório.

1.6 Instituição de vínculo:  
Campo obrigatório.

1.7 Tipo de instituição:  
Seleção obrigatória:

- Escola pública
- Escola privada
- Instituição de Ensino Superior pública
- Instituição de Ensino Superior privada
- Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação
- Rede de ensino
- Organização pública
- Organização da sociedade civil
- Espaço não formal de educação
- Outro: \_\_\_\_\_

1.8 Município/UF da instituição de vínculo:  
Campo obrigatório.

1.9 Região do Brasil:  
Seleção obrigatória:

- Norte
- Nordeste
- Centro-Oeste
- Sudeste
- Sul

### 1.10 Categoria do(a) proponente:

Seleção obrigatória:

- Estudante da Educação Básica
- Estudante de curso técnico ou qualificação profissional
- Estudante de graduação
- Estudante de pós-graduação
- Professor(a) da Educação Básica
- Professor(a)/docente da Educação Superior
- Gestor(a) escolar ou educacional
- Coordenador(a) pedagógico(a)
- Técnico(a) ou profissional da educação
- Pesquisador(a)
- Extensionista
- Integrante de grupo de pesquisa/projeto/programa
- Outro: \_\_\_\_\_

## 2. Dados do trabalho

### 2.1 Título do trabalho:

Campo aberto obrigatório.

### 2.2 Categoria do trabalho submetido:

Seleção obrigatória:

- Resumo Expandido
- Artigo Completo

### 2.3 Modalidade pretendida de apresentação:

Seleção obrigatória:

- Comunicação Oral
- Pôster

### 2.4 Natureza do trabalho:

Seleção obrigatória:

- Pesquisa científica concluída
- Pesquisa científica em andamento
- Relato de experiência
- Produto educacional, tecnológico ou social
- Prática pedagógica inovadora
- Tecnologia social ou inovação social
- Projeto de intervenção
- Ação de popularização, comunicação pública ou divulgação científica
- Experiência de iniciação científica, investigação escolar ou pesquisa estudantil
- Processo formativo, ação extensionista, mentoria ou prática colaborativa
- Desenvolvimento de protótipo, metodologia, recurso, material, dispositivo ou solução aplicada

( ) Gestão educacional, políticas públicas, equidade, inclusão, sustentabilidade ou desenvolvimento territorial

( ) Outro: \_\_\_\_\_

2.5 O trabalho possui relação com:

Seleção obrigatória, podendo marcar mais de uma opção:

Educação Básica

Educação Superior

Interface entre Educação Básica e Educação Superior

Formação de professores

Gestão educacional

Divulgação científica

Inovação educacional

Tecnologia, produto ou solução aplicada

Sustentabilidade, território ou ODS

Inclusão, equidade, diversidade ou acessibilidade

Outro: \_\_\_\_\_

2.6 Resumo do trabalho:

Campo aberto obrigatório, de 150 a 250 palavras.

2.7 Palavras-chave:

Campo obrigatório. Inserir de 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

### **3. Eixo temático e ODS**

3.1 Eixo temático principal:

Seleção obrigatória:

( ) Eixo 1 – Pesquisa, Iniciação Científica e Ensino Investigativo

( ) Eixo 2 – Tecnologias, Produtos Educacionais e Soluções Inovadoras

( ) Eixo 3 – Práticas Pedagógicas Inovadoras, Inclusivas e Sustentáveis

( ) Eixo 4 – Empreendedorismo Científico, Inovação Social e Tecnologias Sociais

( ) Eixo 5 – Sustentabilidade, Biomas, Territórios e ODS

( ) Eixo 6 – Cultura Digital, Inteligência Artificial e Tecnologias Emergentes na Educação

( ) Eixo 7 – Popularização da Ciência, Comunicação Pública e Divulgação Científica

( ) Eixo 8 – Gestão Educacional, Políticas Públicas, Equidade e Desenvolvimento Territorial

3.2 ODS relacionado(s) ao trabalho:

Seleção múltipla obrigatória, com pelo menos uma opção:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

ODS 3 – Saúde e bem-estar

ODS 4 – Educação de qualidade

ODS 5 – Igualdade de gênero

ODS 6 – Água potável e saneamento

- ODS 7 – Energia limpa e acessível
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura
- ODS 10 – Redução das desigualdades
- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis
- ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14 – Vida na água
- ODS 15 – Vida terrestre
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

3.3 Justifique brevemente a aderência do trabalho ao(s) ODS indicado(s):  
Campo aberto obrigatório.

#### 4. Autoria e coautoria

4.1 Quantidade total de autores(as), incluindo autor(a) principal e coautores(as):  
Seleção obrigatória:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6

4.2 Dados dos(as) coautores(as):  
Para cada coautor(a), inserir:

Nome completo

CPF, quando aplicável

E-mail

Instituição de vínculo

Município/UF

Categoria: estudante, professor(a), orientador(a), pesquisador(a), técnico(a), gestor(a), outro

Função no trabalho: autor(a), coautor(a), orientador(a), coorientador(a), colaborador(a)

4.3 O trabalho envolve estudante(s) da Educação Básica?  
Seleção obrigatória:

- Sim
- Não

4.4 Caso envolva estudante(s) da Educação Básica, informe o(a) professor(a) orientador(a):  
Campo obrigatório condicionado à resposta “Sim” no item 4.3.

4.5 O(a) professor(a) orientador(a) consta na autoria/coautoria do trabalho?

Seleção condicionada:

- Sim
- Não

## 5. Informações sobre o desenvolvimento do trabalho

5.1 O trabalho foi desenvolvido em qual contexto?

Seleção múltipla:

- Escola
- Universidade
- Projeto de pesquisa
- Projeto de extensão
- Programa institucional
- Laboratório
- Grupo de pesquisa
- Feira ou mostra científica
- Clube de ciências
- Rede de ensino
- Comunidade ou território
- Espaço não formal de educação
- Outro: \_\_\_\_\_

5.2 O trabalho está vinculado a algum programa, projeto, grupo, laboratório ou instituição parceira?

Seleção obrigatória:

- Sim
- Não

5.3 Em caso afirmativo, informe o nome do programa, projeto, grupo, laboratório ou instituição parceira:

Campo aberto condicionado.

5.4 O trabalho apresenta resultados:

Seleção obrigatória:

- Concluídos
- Parciais
- Em andamento
- Trata-se de relato de experiência/processo formativo
- Trata-se de produto, protótipo ou solução em desenvolvimento

5.5 Descreva brevemente a principal contribuição, inovação ou impacto esperado do trabalho:

Campo aberto obrigatório.

## 6. Arquivos obrigatórios para submissão

6.1 Arquivo identificado do trabalho:

Upload obrigatório.

Formato sugerido: PDF ou DOCX, conforme orientação do sistema.

Deve conter autoria, instituição, município/UF, e-mail e demais dados identificadores.

6.2 Arquivo sem identificação para avaliação às cegas:

Upload obrigatório.

Formato: PDF.

Não deve conter nomes, instituições, municípios, e-mails, logomarcas, agradecimentos ou qualquer informação que permita identificar direta ou indiretamente a autoria.

6.3 Declaração de Autoria, Originalidade e Responsabilidade – Anexo A:

Upload obrigatório, assinada pelo(a) autor(a) principal/proponente.

6.4 Termo de autorização de uso de imagem, voz e depoimento, quando aplicável:

Upload condicionado.

Obrigatório quando houver uso de imagem, voz, depoimento ou identificação de pessoas no trabalho, pôster ou apresentação.

6.5 Outros documentos, quando solicitados:

Upload opcional ou condicionado.

## **7. Uso de imagem, voz, dados e autorizações**

7.1 O trabalho utiliza imagem, voz, depoimento, fotografia, vídeo, áudio, nome ou identificação de pessoas?

Seleção obrigatória:

Sim

Não

7.2 Em caso afirmativo, as autorizações foram obtidas?

Seleção condicionada:

Sim

Não

Ainda serão apresentadas, se solicitadas pela Comissão Organizadora

Não se aplica

7.3 O trabalho envolve crianças, adolescentes ou estudantes menores de 18 anos identificáveis por imagem, voz, nome, escola ou depoimento?

Seleção obrigatória:

Sim

Não

7.4 Em caso afirmativo, há autorização do(a) responsável legal?

Seleção condicionada:

- Sim
- Não
- Será apresentada quando solicitada pela Comissão Organizadora

7.5 O trabalho envolve dados pessoais ou sensíveis?

Seleção obrigatória:

- Sim
- Não
- Não sei informar

7.6 Declaração de ciência:

Campo de aceite obrigatório:

Declaro estar ciente de que os(as) autores(as) são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para uso de imagens, vozes, depoimentos, dados pessoais, registros institucionais e materiais de terceiros.

## **8. Uso de Inteligência Artificial**

8.1 Houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial no desenvolvimento do trabalho?

Seleção obrigatória:

- Sim
- Não

8.2 Caso tenha utilizado IA, informe a finalidade do uso:

Seleção múltipla condicionada:

- Revisão textual
- Organização de ideias
- Tradução ou adaptação linguística
- Síntese de informações
- Apoio à análise de dados
- Produção de imagens, gráficos ou materiais visuais
- Apoio à elaboração da apresentação
- Busca inicial de referências
- Acessibilidade, transcrição, legenda ou descrição de imagens
- Outro: \_\_\_\_\_

8.3 Informe a(s) ferramenta(s) utilizada(s), quando possível:

Campo aberto condicionado.

8.4 Descreva brevemente como a IA foi utilizada e como houve revisão humana:

Campo aberto condicionado.

8.5 Declaração sobre uso ético de IA:

Campo de aceite obrigatório:

Declaro que eventual uso de Inteligência Artificial não substituiu a autoria intelectual dos(as) autores(as), não produziu dados falsos, referências inexistentes, resultados fabricados, imagens enganosas ou qualquer conteúdo que comprometa a integridade acadêmica, científica, ética ou institucional do trabalho.

## **9. Declarações obrigatórias**

O sistema deverá apresentar os seguintes campos de aceite, todos obrigatórios:

Declaro que li e aceito integralmente as normas da Chamada Pública nº 30/2026 – SINPETE/UFAL.

Declaro que o trabalho submetido é original, de autoria da equipe indicada e não constitui plágio, cópia indevida ou reprodução não autorizada de produção de terceiros.

Declaro que todas as informações prestadas no formulário e nos arquivos anexados são verdadeiras e de responsabilidade dos(as) autores(as).

Declaro estar ciente de que a submissão e a aprovação do trabalho não implicam custeio de transporte, hospedagem, alimentação, inscrição, impressão de pôster ou quaisquer outras despesas de participação.

Declaro estar ciente de que a aprovação do trabalho não garante publicação automática em revista, anais, catálogo, repositório ou outro produto editorial.

Declaro estar ciente de que, em caso de aprovação, pelo menos um(a) dos(as) autores(as) deverá realizar a apresentação presencial na SINPETE Nacional 2026, conforme programação oficial.

Declaro estar ciente de que a ausência de apresentação, de credenciamento ou o descumprimento das normas poderá implicar a não emissão do certificado correspondente.

Autorizo a divulgação do título do trabalho, autoria, instituição de vínculo, resumo, modalidade, eixo temático e demais informações acadêmicas necessárias à composição da programação, certificados, anais, catálogos, repositórios ou produtos de difusão científica vinculados à SINPETE Nacional 2026.

## **10. Confirmação final da submissão**

10.1 Conferência antes do envio:

Mensagem automática sugerida:

Antes de finalizar sua submissão, confira atentamente todas as informações inseridas. Após o encerramento do prazo previsto no cronograma, não será permitida a substituição de arquivos, alteração de autoria, mudança de modalidade

ou complementação documental, salvo por solicitação expressa da Comissão Organizadora ou em situação prevista em comunicado oficial.

10.2 Botão final:  
Enviar submissão

10.3 Mensagem após envio:

Sua submissão foi registrada com sucesso. Acompanhe os canais oficiais da SINPETE Nacional 2026 para informações sobre homologação, avaliação, resultados, recursos, programação das sessões e orientações aos(as) apresentadores(as).

Sugestão técnica para o sistema

Os campos essenciais para exportação em planilha são: número de inscrição, data/hora da submissão, autor(a) principal, e-mail, telefone, instituição, município/UF, região, título, categoria, modalidade pretendida, eixo, ODS, natureza do trabalho, relação com Educação Básica/Educação Superior, existência de estudante da Educação Básica, nome do orientador, status dos arquivos, uso de IA, necessidade de autorização de imagem/voz, resultado do enquadramento técnico, nota final, modalidade aprovada e status final.